

D.T., tendo em vista a contagem de tempo procedida pelo Centro de Recursos Humanos, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço 692-91, expedida em 31-1-91, (processo CC 113-76), mais a sexta parte dos Vencimentos a JOSÉ FIRMINO DA LEI PAULO, RG 2.514.237, Oficial Administrativo, efetivo, do SQC-III-QSG, Faixa 4, Nível III, da E.V.N.B., instituída pela LC 556-88.

APOSTILAS DA DIRETORA, DE 1-2-91

No título de nomeação referente a PARRY FRANK DE MELLO, RG 3.002.765, Agente de Administração Pública, Faixa 6, Nível IV, do SQC-III-QSG, para declarar que nos termos do art. 2º, da Lei 6.833-90, o cargo ocupado pela interessada ficou enquadrado na conformidade do Anexo XXIII-Ang do Enquadramento das Classes da E.V.N.B., a partir de 1-12-89, Agente de Administração Pública, Faixa 8, Nível IV, do SQC-III-QSG.

No título referente a ANGELINA ESTEBANEZ NANNI TEIXEIRA MACALHÃES, RG 3.788.296, Agente Administrativo, Faixa 3, Nível IV, do SQC-III-QSG, para declarar que nos termos do art. 3º, da Lei 6.833-90, o cargo ocupado pela interessada ficou enquadrado na conformidade do Anexo XXIII - Anexo de Enquadramento das Classes da E.V.N.B., a partir de 1-12-89, Agente Administrativo, Faixa 5, Nível IV.

No título referente à abaixo indicada, para declarar que, nos termos do art. 26 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de São Paulo, promulgada em 5-10-89, fica assegurada a diferença, quando houver de vencimentos ou salários correspondente à situação abaixo indicada, a partir de 5-10-89:

VALDELIZ BRANQUILHO MATHIAS, RG 2.972.035, Agente do Serviço Civil, Faixa 9, Nível II, da EVNS, do SQC-III-QSG.

cargo que originou a transformação
Analista para Reforma Administrativa II, Faixa 16, da EVCC.

PORTARIA DE CONCESSÃO DE ADICIONAL, DE 1-2-91

a partir de 28-12-90, nos termos do art. 12, I, § 1º, da LC 585-88, tendo em vista a contagem de tempo procedida pelo C.R.H., a JOSÉ FIRMINO DA LEI PAULO, RG 2.514.237, Oficial Administrativo, Faixa 4, Nível III, da EVNM, do SQC-III-QSG, por ter completado 20 anos de efetivo exercício, 1 quinquênio de adicional por tempo de serviço, que somados aos já concedidos totalizam 4 quinquênios.

APOSTILAS DA DIRETORA, DE 2-2-91

No título referente a OSVALDO DA SILVA, R.G. 11.830.256, Escriturário, temporário, Faixa 3, Nível II, da EVNM, do SQF-II-QSG, para declarar que à vista do que dispõe o art. 1º, I, da LC 406-85, fica incorporada a partir de 28-11-90, para todos os efeitos legais, como vantagem pecuniária, independentemente da função-atividade, ao patrimônio do servidor, a gratificação de gabinete referente a função de confiança do Governador, correspondente a 9% da Faixa 30, da E.V. Cargos em Comissão, instituída pela LC 556-88, arbitrada nos termos do art. 135, III, da Lei 10.261-68.

No título referente a GERALDA MARGARIDA DAVID GONÇALVES, RG 9.034.685, Auxiliar de Serviços, temporário, Faixa 6, Nível II, da EVNB, do SQF-II-QSG, para declarar que à vista do que dispõe o art. 1º, I, da LC 406-85, fica incorporada a partir de 23-11-90, para todos os efeitos legais, como vantagem pecuniária, independentemente da função-atividade, ao patrimônio do servidor, a gratificação de gabinete referente a função de confiança do governador, correspondente a 6% da Faixa 30, da E.V. Cargos em Comissão, instituída pela LC 556-88, arbitrada nos termos do art. 135, III, da Lei 10.261-68.

No título referente a ANA SELMA ANDRADE MONTAGNOLI BERTOLINI, RG 7.418.967, Recepcionista, temporária, Faixa 8, Nível I, da EVNB, do SQF-II-QSG, para declarar que à vista do que dispõe o art. 1º, I, da LC 406-85, fica incorporada a partir de 15-12-90, para todos os efeitos legais, como vantagem pecuniária, independentemente da função-atividade, ao patrimônio do servidor, a gratificação de gabinete referente a função de confiança do Governador, correspondente a 37% da Faixa 30, da E.V. Cargos em Comissão, instituída pela LC 556-88, arbitrada nos termos do art. 135, III, da Lei 10.261-68.

No título referente a FERNANDO JULIO DE OLIVEIRA, RG 3.588.672, Auxiliar de Receções, temporário, Faixa 6, Nível I, da EVNB, do SQF-II-QSG, para declarar que à vista do que dispõe o art. 1º, I, da LC 406-85, fica incorporada a partir de 27-11-90, para todos os efeitos legais, como vantagem pecuniária, independentemente da função-atividade, ao patrimônio do servidor, a gratificação de gabinete referente a função de confiança do Governador, correspondente a 11% da Faixa 30, da E.V. Cargos em Comissão, instituída pela LC 556-88, arbitrada nos termos do art. 135, III, da Lei 10.261-68.

No título referente a MARIA SUELI FERRAZ, R.G. 10.898.434, Atendente, temporária, Faixa 6, Nível I, da EVANSB, do SQF-II-QSG, para declarar que à vista do que dispõe o art. 1º, I, da LC 406-85, fica incorporada a partir de 15-12-90, para todos os efeitos legais, como vantagem pecuniária, independentemente da função-atividade, ao patrimônio do servidor, a gratificação de gabinete referente a função de confiança do Governador, correspondente a 11% da Faixa 30, da E.V. Cargos em Comissão, instituída pela LC 556-88, arbitrada nos termos do art. 135, III, da Lei 10.261-68.

TERMOS DE RETI-RATIFICAÇÃO DE CONTRATOS DE TRABALHO, DE 1-2-91

Em cumprimento ao disposto no art. 3º, da Lei 6.833 de 1990, a cláusula 1ª do Contrato de Trabalho celebrado entre o Governo do Estado de São Paulo e Nelson Lozano, RG 3.650.589, Auxiliar de Serviços, do SQF-II-QSG, Faixa 1, Nível II, da E.V.N.B., passa a ter a seguinte redação, ficando ratificadas as demais cláusulas do presente contrato.

I - CLÁUSULA 1ª - a partir de 1-12-89, o empregado prestará seus serviços ao empregador no exercício da função-atividade de Auxiliar de Serviços, do SQF-II-QSG, Faixa 5, Nível II, na conformidade do Anexo XXII-Anexo de Enquadramento das Classes da E.V.N.B.

Em cumprimento ao disposto no art. 3º, da Lei 6833 de 1990, a cláusula 1ª do Contrato de Trabalho celebrado entre o Governo do Estado de São Paulo e Temoteo Ferreira, RG 4.157.791, Auxiliar de Serviços, do SQF-

II-QSG, Faixa 1, Nível II, da E.V.N.B., passa a ter a seguinte redação, ficando ratificadas as demais cláusulas do presente contrato.

I - CLÁUSULA 1ª - a partir de 1-12-89, o empregado prestará seus serviços ao empregador no exercício da função-atividade de Auxiliar de Serviços, do SQF-II-QSG, Faixa 5, Nível II, na conformidade do Anexo XXII-Anexo de Enquadramento das Classes da E.V.N.B.

Em cumprimento ao disposto no art. 3º, da Lei 6833 de 1990, a cláusula 1ª do Contrato de Trabalho celebrado entre o Governo do Estado de São Paulo e Rosalindo Clemente da Silva, RG 5.117.899, Auxiliar de Serviços, do SQF-II-QSG, Faixa 1, Nível II, da E.V.N.B., passa a ter a seguinte redação, ficando ratificadas as demais cláusulas do presente contrato.

I - CLÁUSULA 1ª - a partir de 1-12-89, o empregado prestará seus serviços ao empregador no exercício da função-atividade de Auxiliar de Serviços, do SQF-II-QSG, Faixa 5, Nível II, na conformidade do Anexo XXII-Anexo de Enquadramento das Classes da E.V.N.B.

Em cumprimento ao disposto no art. 3º, da Lei 6833 de 1990, a cláusula 1ª do Contrato de Trabalho celebrado entre o Governo do Estado de São Paulo e Manoel do Prado, RG 4.495.629, Auxiliar de Serviços, do SQF-II-QSG, Faixa 1, Nível I, da E.V.N.B., passa a ter a seguinte redação, ficando ratificadas as demais cláusulas do presente contrato.

I - CLÁUSULA 1ª - a partir de 1-12-89, o empregado prestará seus serviços ao empregador no exercício da função-atividade de Auxiliar de Serviços, do SQF-II-QSG, Faixa 5, Nível I, na conformidade do Anexo XXII-Anexo de Enquadramento das Classes da E.V.N.B.

Em cumprimento ao disposto no art. 3º, da Lei 6.833 de 1990, a cláusula 1ª do Contrato de Trabalho celebrado entre o Governo do Estado de São Paulo e Luci Apareci da Lopes Figueiredo, RG 3.916.662, Auxiliar de Serviços, do SQF-II-QSG, Faixa 1, Nível III, da E.V.N.B., passa a ter a seguinte redação, ficando ratificadas as demais cláusulas do presente contrato.

I - CLÁUSULA 1ª - a partir de 1-12-89, o empregado prestará seus serviços ao empregador no exercício da função-atividade de Auxiliar de Serviços, do SQF-II-QSG, Faixa 5, Nível III, na conformidade do Anexo XXII-Anexo de Enquadramento das Classes da E.V.N.B.

Em cumprimento ao disposto no art. 3º, da Lei 6.833 de 1990, a cláusula 1ª do Contrato de Trabalho celebrado entre o Governo do Estado de São Paulo e Luiz Francisco de Lima, RG 3.923.138, Auxiliar de Serviços, do SQF-II-QSG, Faixa 1, Nível II, da E.V.N.B., passa a ter a seguinte redação, ficando ratificadas as demais cláusulas do presente contrato.

I - CLÁUSULA 1ª - a partir de 1-12-89, o empregado prestará seus serviços ao empregador no exercício da função-atividade de Auxiliar de Serviços, do SQF-II-QSG, Faixa 5, Nível II, na conformidade do Anexo XXII-Anexo de Enquadramento das Classes da E.V.N.B.

Relação dos Cargos e Funções de Direção, Chefia e Encargatura organizada de acordo com o artigo 80 do R.G.S., com binado com o artigo 80 da Lei Complementar 180-78, com a indicação devidamente aprovada de seus substitutos.

NO DE ORDEM - UNIDADE ADMINISTRATIVA - CARGO OU FUNÇÃO-ATIVIDADE - NOME DO TITULAR DO CARGO OU FUNÇÃO-ATIVIDADE - PADRÃO - ESCALA DE VENCIMENTOS - TABELA - QUADRO - SUBSTITUTOS: NOME - CARGO OU FUNÇÃO-ATIVIDADE - PADRÃO - ESCALA DE VENCIMENTOS - TABELA - QUADRO - FUNDAMENTO LEGAL DA ORGANIZAÇÃO DO ÓRGÃO DA CRIAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO.

DEMAPAG

DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

1 - Seção de Recepção - Chefe de Seção II, Faixa 12, VAGO - 19) NIVALDO HEREDIA, Recepcionista, Faixa 08, Nível II, da EVNB, do SQF-II-QSG - 29) IRENE THEODORO PORTO, Motorista de Museus, Faixa 06, Nível I, da EVNM, do SQF-II-QSG Decreto nº 21.984/84.

ALTERAÇÃO VÁLIDA PARA O PERÍODO DE 28-01 a 11-02-91

ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

DESPACHO DO PROCURADOR DO ESTADO ASSESSOR CHEFE, DE 19-02-91

No processo ATL-678-59 3º vol., sobre horário de estudante: "Concedo horário de estudante a CINTIA JOSÉ DE BARROS, RG 17.946.358-5, Escriturário, do SQF-II-QSG-ATL, com base no Dec. 52.810-71, alterado pelos Decs. 52.926-72 e 10.135-77."

Economia e Planejamento

Secretário
Frederico Mathias Mazzuchelli

GABINETE DO SECRETÁRIO

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria da Diretora de 19.02.91

DECLARANDO:

na Portaria CRH de 14.4, DO, de 21.4.82, que tendo em vista a revisão na Contagem de Tempo de Serviço do Sr. UBIRAJARA CELSO RUSSOMANNO, RG 1.511.713, Estatístico do QSEP-SQC-III, padrão 13-C, que a sexta parte de seus vencimentos venceu a partir de 28.03.82 e não como constou.

nas Apostilas de 14.4 e 31.03, DO, de 21.4.82 e 19.4.87, que tendo em vista a revisão na Contagem de Tempo de Serviço o cargo de Estatístico, QSEP-SQC-III, ocupado por UBIRAJARA CELSO RUSSOMANNO, RG 1.511.713, ficou em quadrado conforme segue:

- a partir de 27.3.82, padrão 14-C-3-I, nos termos dos artigos 91, 94 e 95, da LC 180-78;
- a partir de 28.3.82, padrão 18-C-3-I, nos termos do artigo 25, das DT, da LC 180-78;
- a partir de 26.3.87, padrão 30-D-3-I, nos termos dos artigos 91, 94 e 95 da LC 180-78 e não como constou.

COORDENADORIA DE AÇÃO REGIONAL

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Atividade de Direção, de 4-1-91.

Encargados

1 - Seção de Administração - Chefe de Seção II, Faixa 12, Nível II, da EVNB, do SQF-II-QSG - 29) IRENE THEODORO PORTO, Motorista de Museus, Faixa 06, Nível I, da EVNM, do SQF-II-QSG

2 - Seção de Administração - Chefe de Seção II, Faixa 12, Nível II, da EVNB, do SQF-II-QSG - 29) IRENE THEODORO PORTO, Motorista de Museus, Faixa 06, Nível I, da EVNM, do SQF-II-QSG

3 - Seção de Administração - Chefe de Seção II, Faixa 12, Nível II, da EVNB, do SQF-II-QSG - 29) IRENE THEODORO PORTO, Motorista de Museus, Faixa 06, Nível I, da EVNM, do SQF-II-QSG

4 - Seção de Administração - Chefe de Seção II, Faixa 12, Nível II, da EVNB, do SQF-II-QSG - 29) IRENE THEODORO PORTO, Motorista de Museus, Faixa 06, Nível I, da EVNM, do SQF-II-QSG

5 - Seção de Administração - Chefe de Seção II, Faixa 12, Nível II, da EVNB, do SQF-II-QSG - 29) IRENE THEODORO PORTO, Motorista de Museus, Faixa 06, Nível I, da EVNM, do SQF-II-QSG

Justiça

Secretário
Rubens Approbato Machado

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES de 04.2.91

DESIGNANDO:

ROSANGELA DOS SANTOS SILVA DE SOUZA - R.G. 20.290.286, Escriturário, do SQC-III-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para exercer a função de serviço público de Encarregado de Setor II, do Setor de Movimentação de Contas Individuais dos Presos, da Seção de Finanças, do Serviço de Administração, da Penitenciária de Guarulhos, previsto no art. 3º, inciso VI, alínea "d", do Decreto 28.533/88.

VANDA TOMÉ ROCHA DOS SANTOS - R.G. 8.996.181, Escriturário, do SQC-III-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para a função de serviço público de Encarregado de Setor II, do Setor de Almoxarifado da Produção, da Seção de Material e Patrimônio, do Serviço de Administração, da Penitenciária de Guarulhos, previsto no art. 3º, inciso VI, alínea "e", item 3, do Decreto 28.533/88.

DÉBORA DO CARMO ALMEIDA - R.G. 20.509.770-4, Escriturário, do SQC-III-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para exercer a função de serviço público de Encarregado de Setor II, do Setor de Almoxarifado, da Seção de Material e Patrimônio, do Serviço de Administração, da Penitenciária de Guarulhos, previsto no art. 3º, inciso VI, alínea "e", item 2, do Decreto 28.533/88.

SUZI LACERDA GOMES - R.G. 19.554.243-5, Escriturário, do SQC-III-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para exercer a função de serviço público de Encarregado de Setor II, do Setor de Compras, da Seção de Material e Patrimônio, do Serviço de Administração, da Penitenciária de Guarulhos, previsto no art. 3º, inciso VI, alínea "e", item 1, do Decreto 28.533/88.

GEOVANE SOUZA DA SILVA - R.G. 10.783.376 - Motorista, do SQC-III-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para exercer a função de serviço público de Encarregado de Setor II, do Setor de Administração de Subfrota, do Serviço de Administração, da Penitenciária de Guarulhos, previsto no art. 3º, inciso VI, alínea "f", do Decreto 28.533/88.

MARIA DE FÁTIMA CREPARDI LOURENÇO - R.G. 19.500.643, Escriturário, do SQC-III-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para exercer a função de serviço público de Chefe de Seção II da Seção de Pessoal, do Serviço de Administração, da Penitenciária de Guarulhos, prevista no art. 3º, inciso VI, alínea "c", do Decreto 28.533/88.

GILMAR FERNANDES MOTA - R.G. 16.667.762, Agente de Segurança Penitenciária I, do SQF-II-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para exercer a função de Chefe de Seção, de que trata o art. 24, inciso I, do Decreto 28.533/88, da Seção de Vigilância Turno III, do Serviço de Segurança e Disciplina, da Penitenciária de Guarulhos, prevista no art. 3º, inciso 5º, alínea "d", do mencionado decreto ficando-lhe atribuída, nos termos do art. 7º da L.C. 498/86, com a redação alterada pelo art. 11, da L.C. 548/88, gratificação "pro labore" calculada mediante a aplicação do percentual de 10,3% sobre a importância resultante da soma do valor do vencimento do cargo de Agente de Segurança Penitenciária IV com o valor da gratificação pela sujeição do Regime Especial de Trabalho Policial.

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTIVO — SEÇÃO II

Jornalista Responsável
Dilson Mezzeith Costa

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152 - CEP 03103 - São Paulo
Telefones 93-0484 e 291-3344 - Telex (011) 63090

Recebimento de Originais
das Repartições até 19 horas

ASSINATURAS

PUBLICIDADE LEGAL - Telefone 291-3344 - Ramais 220 e 235
VENDA AVULSA - EXEMPLAR DO DIA Cr\$ 100,00 - EXEMPLAR ATRASADO Cr\$ 200,00

AGÊNCIAS-CAPITAL

• MARIA ANTONIA - Telefone 256-7232 - Rua Maria Antonia, 294
• REPÚBLICA - Telefone 257-5915 - Estação República do Metrô - Loja 516
• SÃO BENTO - Telefone 229-6316 - Estação São Bento do Metrô - Loja 17

POSTOS DE VENDA NO INTERIOR

Telefones

• ARAÇATUBA - (0186) 23-6882 - Ramal 22 - Rua Antonio João, 130
• BAURUP - (0142) 24-3852 - Pça das Cerejeiras, 444
• CAMPINAS - (0192) 32-4926 - Rua Ferreira Penteado, 954
• GUARATINGUETÁ - (0125) 22-2543 - Rua Frei Lucas, 80
• MARÍLIA - (0144) 33-5163 - Av. Rio Branco, 803
• PRESIDENTE PRUDENTE - (0182) 22-1622 - Av. Manoel Goulart, 2109
• RIBEIRÃO PRETO - (016) 625-2345 - Ramal 31 - Av. 9 de Julho, 378
• SÃO JOSE DO RIO PRETO - (0172) 33-9277 - Ramal 146 - Rua General Glicério, 3947
• SANTOS - (0132) 32-6515 - Ramal 42 - Rua Marcílio Dias, 27 - 5º and. - S/ 54



IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO S.A. IMESP

DIRETOR SUPERINTENDENTE
ANTÔNIO ARNOSTI

DIRETORES EXECUTIVOS

Artes Gráficas: Alcir Florentino dos Santos
Financeiro e Administrativo: José Engelberto de Oliveira
Jornal: Luiz Carlos dos Santos

SEDE E ADMINISTRAÇÃO

Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103 - São Paulo
Telefone 291-3344 (PABX) - Telex (011) 63090